



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO TARCÍSIO

Apresentação: 09/05/2025 14:21:03:400 - PL261424
EMC 310/2025 PL261424 => PL2614/2024
EMC n.310/2025

COMISSÃO DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

PL Nº 2.614/2024

EMENDA Nº _____ / 2025

*Emenda Supressiva ao PNE,
referente ao artigo 20 do Projeto
de Lei.*

Art. 1º Suprima-se **expressão do Artigo 20** do Projeto de Lei, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 20. O Inep produzirá, no prazo de cento e oitenta dias, contado da data de publicação desta Lei, quando couber, projeções relativas às metas nacionais previstas no Anexo a esta Lei, por ente federativo."

JUSTIFICATIVA

O advérbio "quando" indica temporalidade. Na expressão utilizada, "quando couber" deixa a temporalidade indefinida. Contudo, o artigo define prazo temporal para a determinação. Assim, a sugestão de remoção é no sentido de remover quaisquer ambiguidades ou equívocos.

Sala da Comissão, _____ de maio de 2025

**Deputado TARCÍSIO
MOTTA (PSOL/RJ)**



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD251877250200>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Tarcísio Motta



* C D 2 5 1 8 7 7 2 5 0 2 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO TARCÍSIO

Câmara dos Deputados | Anexo IV – Gabinete 413 | CEP 70160-900 Brasília-DF Tel
(61) 3215-5413 E-mail dep.tarcisiomotta@camara.leg.br

Apresentação: 09/05/2025 14:21:03,400 -PL261424
EMC 310/2025 PL261424 => PL2614/2024
EMC n.310/2025



* C D 2 5 1 8 7 7 2 5 0 2 0 0 *



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD251877250200>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Tarcísio Motta